



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO GESTOR DO IPAM

ATA Nº 08/2009

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e nove, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, na sala de reuniões do IPAM, em Reunião Extraordinária, verificado o quórum, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Gestor do IPAM-Saúde: Carlos Alberto Rodrigues Machado, José Marly dos Santos Brando, Eliane Silvestrin Saretta, Paulo Roberto Andrade dos Santos, Gustavo Valente Ruivo e João Dorlan da Silva, Conselheiros titulares juntamente com a Conselheira suplente: Gislane Ramos da Silva Sabedotti. Foi convidado para participar da reunião, o Sr. João Marcos Fruet, Coordenador da Psiquiatria do Instituto, e o Sr. Pedro Vanzin Filho. A reunião foi iniciada com o Presidente do Conselho Gestor, Sr. Brando, justificando a ausência do Sr. José Carlos Matos devido o mesmo estar hospitalizado. Após agradeceu a presença do Sr. João Marcos e leu a parte da ata da reunião, realizada no dia 03 (três) de março, que falava sobre as clínicas psiquiátricas no que se refere à quantidade de dias de internação. Também consta na ata que "O Presidente do IPAM, também demonstra preocupação em relação a este último tópico e esclarece que a presença do Procurador, Sr. Michel, é justamente sobre isso. O Sr. Michel expõe aos Conselheiros que após conversa com o Coordenador da Psiquiatria do Instituto, Sr. João Marcos Fruet, foi constatado que não existe respaldo legal para determinar tempo de internação psiquiátrica. Ressalta a importância de normatização e menciona a existência da Instrução Normativa nº 002/2003 que estabelece: "O período de internação psiquiátrico concedido pelo IPAM e de acordo com a patologia é de no máximo 30 (trinta) dias. Em caso de prorrogação deste prazo os honorários médicos pagos ao médico assistente serão de até três diárias semanais". O Sr. Brando solicita que o Sr. João Marcos apresente mais subsídios para que o Conselho Gestor possa decidir de forma mais adequada qual a melhor maneira de normatizar o serviço. Demonstra também preocupação quanto ao magistério devido à quantidade de servidores nesta área e pelas pressões existentes nos locais de trabalho. O Conselheiro Paulo comenta que depois que a Lei 298 entrou em vigor começou a ser limitado à quantidade de dias das internações nos casos da psiquiatria. Menciona que estas situações acabaram indo para o Sindicato. Ressalta que não existe previsão na Lei e nem a existência de uma Instrução Normativa regularizando esta situação. O Conselheiro salienta que o antigo presidente argumentava que o maior número de baixas era devido ao alcoolismo sem ser apresentado nenhum levantamento. Solicita para o Sr. João Marcos se o mesmo possui um levantamento que conste a quantidade de internações, quais as situações (patologias) e a quantidade de pessoas que apresentam reincidência. O Conselheiro Dorlan acredita que será mais produtivo se o Conselho primeiro ouvir o Coordenador da área da Psiquiatria e depois realizar questionamentos. O Sr. João Marcos inicia comentando que gostaria que nesta reunião estivesse presente o ex-presidente do Instituto, para explicar situações de financiamento e qual o critério que era utilizado para a liberação ou não de baixas hospitalares. Ressalta que o trabalho que é realizado, hoje, iniciou há mais ou menos 09 (nove) anos com grupos na tentativa de evitar a reincidência. Após a equipe técnica realizou Cursos Capacitantes para as chefias. Num terceiro momento, foi realizado uma triagem com as pessoas encaminhadas pelas chefias do SAMAE que passaram a participar dos grupos de fala. O Sr. João Marcos ao comentar sobre as internações psiquiátricas se embasa em referências teóricas e práticas. Menciona que na literatura existe uma diferenciação de algumas situações, porém a subjetividade de cada caso barra um regramento único, sendo então necessário uma normatização administrativa. Acrescenta também que está sendo realizado um trabalho junto as Instituições credenciadas que realizam as baixas. Elas estão sendo chamadas para que o IPAM reforce a importância de encaminhar os dependentes químicos para participar do grupo oferecido pelo Instituto. Além disso, as coordenações psicológica e psiquiátrica analisam caso a

ATA 08/09

[Handwritten signatures and initials]
Fruet
BRM
MARCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

caso, através das entrevistas, para verificar a forma mais adequada de tratamento (individual ou grupo). A Conselheira Eliane lê a parte da Resolução CONSU nº 11, publicada no Diário Oficial nº 211, de quatro de novembro de 1998 (mil novecentos e noventa e oito), que dispõe sobre a cobertura aos tratamentos de todos os transtornos psiquiátricos codificados na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde. O documento citado, considera que é importante a adoção de medidas que evitem a estigmatização e a institucionalização dos portadores de transtornos psiquiátricos e, resolve, no artigo 2º, inciso II que: a) o custeio integral de, pelo menos, 30 (trinta) dias de internação, por ano, em hospital psiquiátrico ou em unidade ou enfermaria psiquiátrica em hospital geral para transtornos psiquiátricos em situação de crise. b) o custeio integral de, pelo menos, 15 (quinze) dias de internação, por ano, em hospital geral para pacientes portadores de quadro de intoxicação ou abstinência provocados por alcoolismo ou outras formas de dependência química que necessitem de hospitalização. c) o custeio, dentro dos prazos definidos nas alíneas "a" e "b", somente poderá ser parcial se houver co-participação ou franquias para as internações referentes as demais especialidades médicas. O Conselheiro Paulo entende que existe dois trabalhos: o 1º Prevenção: realizado pela psiquiatria e pela psicologia e, o 2º Hospitalização. Na sua opinião no segundo caso a administração deverá estar envolvida. O Conselheiro Carlos reforça que com a mudança da gestão do Instituto existe o diálogo. O Conselheiro Brando reforça que não temos regimentos e temos que criar parâmetros, fatores moderadores para respaldar o Coordenador da Psiquiatria, e como encaminhamento solicita que os Conselheiros elaborem um texto para que seja implementada a Resolução. A Conselheira Eliane apresenta os dados que foram fornecidos pelo Sr. Amilton, da empresa de Informática CS, que demonstram que no ano de 2008 houve 177 (cento e setenta e sete) internações na área psiquiátrica. Na opinião do Sr. Pedro, se o trabalho não for feito em parceria com o órgão empregador não terá os resultados esperados. Pondera que em várias administrações as pessoas faltam o serviço e que, este colega não está procurando ajuda nem no IPAM nem em nenhum lugar. Ressalta que ou trabalhamos em parceria com o a Administração ou não trabalhamos. O Conselheiro Gustavo salienta que o objetivo principal desta reunião é decidir de que forma podemos reger estas situações, pois o paciente recai muito e não quer ser internado e que, após muito trabalho de conscientização ele acaba sendo barrado pela burocracia para a internação. Reforça que o índice de recuperação e baixas hospitalares é pequeno, dentro do plano, tendo em vista o número de usuários. Salienta que o nosso desafio é regulamentar nesta linha de pensamento, usando o fator moderador como efeito terapêutico além de realizar o acompanhamento das instituições para que fique claro a forma como será trabalhada esta questão. A Conselheira Gislane questiona se existe um grupo para dar apoio aos familiares. O Sr. João Marcos explica que existia grupo para os familiares, realizado pela Assistente Social, mas os pacientes sentiram-se incomodados com a presença deles. Comenta que o grupo atual tem 17 (dezesete) participantes, e salienta que conforme um levantamento realizado no período de julho/2008 à janeiro/2009 houve uma queda considerável no número de internações, mas ressalta que pode ser uma casualidade pela questão sazonal. Acrescenta que o que é caro é o valor da diária e que o valor pago pela visita médica é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e que após 30 (trinta) dias de baixa o médico recebe apenas três diárias por semana. A Conselheira Eliane questiona se tecnicamente o hospital dia funciona. O Sr. João Marcos informa que para os casos de esquizofrenia sim, mas para os casos de alcoolismo não. O conselheiro Dorlan comenta que conforme o relatório apresentado o universo de internações para alcoolismo é muito pequeno e que, conforme explicações recebidas não tem como determinar o tempo de internação e que o tempo necessário para cada internação vai depender da patologia e da medicação ministrada. Tendo em vista estas colocações acha difícil determinar o tempo e reforça que o órgão empregador também tem participar com estes custos e com as campanhas preventivas. O Sr. João Marcos salienta que não é uma campanha que irá salvar esta pessoa, mas é toda uma readaptação psicossocial. Para o Conselheiro Brando o servidor tem que ser inserido no seu local de trabalho e que, é muito importante que os chefes estejam capacitados para este acolhimento. O Conselheiro Dorlan reforça a importância da parceria com o órgão empregador e

Paulo
Carlos
Brando
Gustavo
Gislane
Dorlan
MARCIA

VAMZ/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

a necessidade de estabelecer tetos. Acredita que deveremos realizar um chamamento público para padronizar os valores. O Conselheiro Carlos salienta que é muito importante que o setor de Recursos Humanos da Prefeitura saiba o porque de o funcionário não estar indo trabalhar. O Sr. Pedro não conhece nenhum plano no Brasil, inclusive o INSS, que não tenha custo. Ele é a favor da co-participação e menciona que realmente não existe acompanhamento dos servidores nos seus locais de trabalho. Acrescenta que o setor de Recursos Humanos vai ao local e conversa com o servidor, mas ninguém conversa com as chefias. O Conselheiro Paulo comenta que tem dois pontos importantes a serem colocados. O primeiro é o fato de não ter sido falado da auditoria e que, precisamos ter este serviço próprio para analisar os casos que surgem. E segundo, que envolver o empregador é essencial, pois todos os anos os diretores das escolas tem cursos de formação obrigatório, à noite, com 60 horas para saberem lidar com os professores. Então temos que fazer um trabalho de prevenção começando a capacitar chefias. O Sr. João Marcos menciona que existe uma Lei que proíbe o uso de drogas e álcool no local de trabalho e comenta que tem sido feito todo um trabalho no sentido de conscientizar as pessoas. Para ele a coordenação da psiquiatria faz todo um trabalho preventivo e o médico auditor realiza um trabalho de fiscalização. O Conselheiro Brando acredita que diante tudo o que foi colocado alguns aspectos podem ser trabalhados. Entre eles: 1º a elaboração da resolução para garantir e respaldar as pessoas que estão trabalhando na área; 2º a unificação dos valores pagos a título de internação; 3º a valorização deste grupo que está trabalhando com os servidores respaldando este serviço e, 4º o principal de tudo é chamar a Secretaria dos Recursos Humanos e Logística para assumir responsabilidades. O Sr. João Marcos reforça a importância de reuniões mensais entre o Instituto, o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura e as Clínicas/Hospitais para acompanhar a evolução do quadro dos pacientes, do ponto de vista global (funcional, saúde mental e reabilitação psicossocial). Ficou decidido que o Conselho Gestor irá reger e respaldar as questões técnicas caso a caso. O Conselheiro Dorlan se manifesta contrário a qualquer medida restritiva de tempo ao tratamento psiquiátrico nas hospitalizações. O Conselheiro Gustavo concorda com a proposta de ser colocado um fator moderador deste que haja a garantia de um trabalho conjunto entre o IPAM e o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura. A Conselheira Eliane sugeriu como proposta a inclusão de um artigo na Lei 298 com a seguinte redação: "No caso de hospitalização psiquiátrica, será propiciada a cobertura integral de 30 (trinta) dias de internação por ano, não cumulativos, para os casos de transtornos psiquiátricos em crise". E a inclusão de dois incisos com as seguintes redações: "Na hipótese de, por indicação médica, haver necessidade de prorrogação da internação, a mesma deverá ser autorizada conjuntamente pela coordenação da respectiva área, pela Diretoria de Serviços de Saúde e, se for o caso, pela perícia médica do IPAM, mediante a comprovação através de laudo, exames e outros documentos que se fizerem necessários". "A prorrogação da internação do parágrafo anterior limita-se a 30 (trinta) dias de internação por ano, não cumulativos. Havendo necessidade de nova prorrogação, o custo da internação deverá ser suportado integralmente pelo associado que poderá financiá-lo junto ao Instituto não havendo, neste caso, período máximo de internação. A proposta não foi aceita pelo Conselho Gestor. O Presidente do Conselho Gestor reforça que cada membro elabore um texto para definir as normas que irão respaldar juridicamente o grupo de trabalho. O Conselheiro Gustavo questiona se 30 (trinta) dias de internação são suficientes tendo em vista o relatório apresentado. O Sr. João Marcos esclarece que alguns casos que repetem a internação são de pessoas que sofrem de alienação mental e que estão enquadradas no artigo 19 (dezenove). Foi sugerido a realização da integração entre o IPAM, o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura e as Clínicas/Hospitais. E a realização de um edital de chamamento para reger os valores pagos estabelecendo um teto. Nada mais havendo a relatar eu, Márcia de Araujo, encerro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

MÁRCIA

MÁRCIA ARAUJO
José André Ferraz
cpas